

O caso do deslocamento compulsório da comunidade quilombola Porto Corís – MG: uma reflexão sobre práticas tradicionais e dinâmicas territoriais.

Amaralina Maria Gomes Fernandes¹

RESUMO

A pesquisa tem como objetivo analisar as transformações impostas ao modo de vida de grupos que foram compulsoriamente deslocados e reassentados para a construção da Usina Hidrelétrica de Irapé, Vale do Jequitinhonha – Minas Gerais. O deslocamento provocado pela iminência do alagamento da barragem promoveu uma ruptura involuntária que teve consequências profundas sobre identidades, costumes, formas de uso e apropriação do espaço e a organização social das comunidades atingidas. Buscou-se então compreender, por meio dos relatos sobre a resistência ao projeto, o processo de negociação, as memórias da mudança e observação das práticas estabelecidas no novo território, como se deu o ajuste de suas vidas mediante as mudanças não só de ambiente, como das relações sociais que os envolviam e dos sistemas produtivos que foram acionados para garantir a reprodução social do grupo. As contradições entre “o planejado e o vivido” por essas famílias também nos leva a questionar o programa de reassentamento da UHE Irapé, promovido como um “programa modelo”, e as frequentes promessas de “progresso” pretensamente trazidas por grandes projetos de desenvolvimento como este.

Palavras-chave: Territorialização, deslocamento compulsório, Vale do Jequitinhonha.

1. INTRODUZINDO O CONTEXTO

Em viagem de campo realizada ao Vale do Jequitinhonha, Minas Gerais, em maio de 2011, passei rapidamente pelo povoado de Novo Peixe-Cru, considerado o reassentamento modelo pela Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig). Impressionou-me muito o fato de que apesar de já estarem instalados a cerca de cinco anos em sua nova cidade, não conseguia tirar a imagem de uma cidade inventada, construída as pressas, vazia de impressões ou manchas dos processos fluidos e subjetivos que compõem uma cidade habitualmente. Tanto na observação quanto nas conversas realizadas com alguns moradores, era marcado o discurso passivo de vários deles diante das profundas alterações que sofreram ao seu modo de vida. Mas por trás desse discurso neutro, uma série de ações e transformações por eles realizadas no espaço dado pela companhia elétrica, mostravam a recriação intensa que submeteram tais ambientes de maneira a melhor adequá-los às suas percepções de uso daquele espaço.

Em pesquisa sequente, com trabalho de campo realizado em novembro de 2013 para a comunidade rural de Riacho da Porta, grupo que também foi reassentado pela hidrelétrica de Irapé, pode ser observado duas forças contraditórias mas que se complementam na readequação da comunidade a nova realidade: por um lado, o

¹ Mestranda em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Goiás (PPGAS/UFG). Bacharel em Antropologia pela Universidade Federal Minas Gerais (UFMG).

² Para a construção deste histórico foram principalmente consultadas as análises de Lemos (1999); Ribeiro

enfraquecimento de algumas práticas tradicionais de organização do espaço, das redes de trabalho, de laços de solidariedade; por outro lado os esforços de apropriação das casas, das novas dinâmicas produtivas colocadas pelas diferenças ambientais e da reprodução das relações sociais e práticas religiosas. A interação dessas duas forças revelam a complexidade das dinâmicas desencadeadas pelo deslocamento forçado e os esforços de “acostumar” e se apropriar do novo território.

Tendo tais experiências em vista, avalio ser de extrema relevância o estudo de como esses processos ocorreram na comunidade de Porto Corís, devido ao fato dela ser a única comunidade quilombola reconhecida atingida diretamente pela barragem e sendo inexistente até o momento um estudo antropológico aprofundado de tais processos. A comunidade quilombola Porto Corís está situada no município de Leme do Prado e foi a primeira comunidade quilombola de Minas Gerais a receber certificado de remanescentes de quilombo e a titulação de suas terras. O fato de ter sido reconhecido como quilombola e ter recebido a titulação das terras não livrou a comunidade de ser desapropriada para a construção da Usina Hidrelétrica de Irapé. A população foi reassentada no alto de uma chapada, numa fazenda chamada Mandassaia, com área de 2.200 hectares. Conforme apontado no relatório Irapé +5, resultado de um colóquio que reuniu representantes dos atingidos passados cinco anos da construção da usina, um dos problemas imediatos causados pelo reassentamento foi a falta de água, pois a região de chapadas, em geral, carecem de água, e os seus solos não são bons para a prática de agricultura.

Ao todo, a UHE Irapé deslocou compulsoriamente 51 comunidades e um total de aproximadamente 5.000 pessoas, que viviam na área diretamente impactada pela usina. Sete municípios do Médio Vale Jequitinhonha foram impactados pelo empreendimento que inundou 137 km² – sendo eles Berilo, Botumirim, Cristália, Grão Mogol, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado e Turmalina (ZUCARELLI, 2006, p. 15). Para a realização do reassentamento das famílias, a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) teve que adquirir 104 propriedades em 17 municípios diferentes, somando cerca de 60.000 hectares de terra. O caso especial da comunidade quilombola de Porto Corís, certamente merece destaque nessa análise devido ao papel diferenciado que ela recebeu dentro do processo de licenciamento do empreendimento, tendo sua especificidade ignorada pelos empreendedores durante anos apesar da existência do reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, desrespeitando a legislação nacional, convenções internacionais (especial OIT 169) e os direitos

constitucionais da comunidade enquanto quilombola. Somente após a intervenção do Ministério Público Federal, por meio de um laudo técnico antropológico (SANTOS, 2001), foi que a empresa incorporou nas condicionantes do projeto as especificidades do grupo, enquanto uma comunidade quilombola. Além disso, o processo de licenciamento ambiental da UHE Irapé foi marcado por uma forte disputa política, de luta contra a barragem num primeiro momento e de negociação dos reassentamentos pelos atingidos quando este já era um “fato consumado”, como minuciosamente analisado na dissertação de Zucarelli (2006).

2. A NOTÍCIA, A LUTA E A NEGOCIAÇÃO

2.1 Histórico da UHE Irapé – a luta de um processo de licenciamento ambiental

Nesta seção do trabalho, apresenta-se um histórico do longo processo de licenciamento da UHE Irapé. Buscou-se destacar nas diversas fontes consultadas² os dados e acontecimentos do contexto geral que auxiliassem na compreensão das marcas atuais que o mesmo produz na memória das comunidades reassentadas. Entre os interlocutores da pesquisa na comunidade de Riacho da Porta, encontrava-se um senhor que foi uma das mais ativas lideranças neste processo. Ele lembra com clareza das viagens que fez naquele tempo para troca de experiências com outros atingidos, das audiências, reuniões e manifestações, que permearam intensamente os 18 anos de luta e duras negociações. Contudo, entre seus parentes e vizinhos moradores da comunidade, encontra-se também muitos que dizem que “já esqueceram” ou preferem “não lembrar” daqueles tempos sofridos, dor colocada principalmente pelo não reconhecimento de direitos e pela incerteza.

Os primeiros estudos de aproveitamento hidrelétrico da bacia do Rio Jequitinhonha foram feitos nos anos 1960, pelo consórcio *Canambra Consulting Engineers Limited*, e era composto apenas de uma avaliação de potencial hidroenergético (ZUCARELLI, p. 57). Apenas em 1987, a CEMIG dá continuidade e aprofundamento do estudo da região e elabora o “Estudo de Inventário da Bacia do Jequitinhonha”, levantamento no qual foi realizada uma divisão da bacia hidrográfica em 16 projetos hidrelétricos: 11 no rio Jequitinhonha e 5 no rio Araçuaí (RIBEIRO, 1993). Feita a atualização do potencial, no ano seguinte a CEMIG vai à área pretendida pela usina e inicia as análises e diagnósticos tendo em vista a elaboração do Estudo de

² Para a construção deste histórico foram principalmente consultadas as análises de Lemos (1999); Ribeiro e Galizoni (2002); GESTA (2012); SANTOS (2013); Zucarelli (2003).

Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Com a mudança da legislação ambiental e dos requisitos do licenciamento que vieram com a Constituição de 1988, os novos estudos que são encomendados pela CEMIG deveriam obrigatoriamente levantar tanto os danos ambientais como também sociais que seriam causados com a construção da usina.

De acordo com Ribeiro e Galizoni (2002), a pesquisa de campo que fundamentou este EIA/RIMA foi realizada nos anos de 1991 e 1992 e, no que tangia a avaliação dos chamados impactos sociais, foi aplicado questionário fechado em quase todas as famílias da área atingida. Como apontam os autores, o estudo que deveria pautar as perdas que seriam sofridas pelas comunidades atingidas foi feito através metodologia fechada e somente mediu critérios objetivos, produzindo uma avaliação quantitativa e positivista da população. Tais estudos operavam com um poder homogeneizador ao igualar todas as famílias em indicadores gerais e ignorar as dimensões qualitativas e especificidades culturais de cada comunidade. Neste momento, despontaram as primeiras reuniões entre a população da região e a partir da discordância dos resultados dos estudos apresentados pela CEMIG foi criada a Comissão dos Atingidos pela Barragem de Irapé. A Comissão representou ativamente os atingidos que se sentiram nada retratados na avaliação do EIA/RIMA que classificou as comunidades como “carentes” e as suas técnicas de cultivo agrícola como “primitivas” e “predatórias. Nem sequer tiveram o cuidado de diferenciar as comunidades e grupos, não sendo capazes de perceber as singularidades de cada um, fizeram uma mistura de dados gerais de todos os moradores compreendidos na área atingida (Ribeiro e Galizoni, 2002, p. 2).

A Comissão dos Atingidos articulou comunidades e movimentos sociais ao longo de todo o processo de luta e negociação contra a barragem, se tornando crucial na organização da resistência ao longo do processo de licenciamento e o prenúncio do deslocamento compulsório. A primeira Audiência Pública sobre a UHE Irapé, ocorreu no distrito de Acauã, município de Leme do Prado, em junho de 1997. Segundo o relato de Zucarelli (2006), o representante da Enerconsult Engenharia Ltda, empresa que elaborou o EIA/RIMA do empreendimento, declarou na audiência que na área destinada ao reservatório se encontram: “600 unidades produtivas, 3.000 pessoas e 400 casas”. O uso de tais argumentos, estritamente quantitativos, operam com uma lógica homogeneizadora que tentam suprimir o modo de vida específico e tradicional de cada comunidade.

O ponto máximo dessa lógica no processo da UHE Irapé se deu com a deliberada desconsideração da especificidade da comunidade de Porto Corís, que era claramente um grupo quilombola, fato que foi inicialmente ignorado e posteriormente negado em um parecer feito por consultores contratados pela CEMIG. Pelo outro lado, foi justamente nessa audiência que Comissão dos Atingidos levantou a questão do reconhecimento de Porto Corís e solicitou presença da Fundação Cultural Palmares (FCP-MinC) na mesma, com o intuito de que se prontificasse no cumprimento de garantir os direitos constitucionais dessa comunidade. Em outubro de 1997, o Departamento Nacional de Energia Elétrica (DNAEE), hoje Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), chegou a suspender o processo licitatório para concessão do aproveitamento hidrelétrico de Irapé, até que se “resolvesse” a questão desta comunidade diretamente atingida (GESTA, 2012). Em resposta, a FCP-MinC solicitou um novo parecer técnico a ser elaborado por especialistas de sua indicação. Este parecer foi composto de um relatório de identificação da comunidade negra rural de Porto Corís de acordo com o preceito constitucional, acompanhado de um memorial descritivo sobre a área ocupada pelo grupo. As considerações deste parecer foram conclusivas:

O que é um fato muito evidente em Porto Corís é a vivacidade da memória do tempo da escravidão que se proliferou por meio das histórias que foram sendo transmitidas oralmente para as gerações sucessivas e se estende aos moradores atuais, que fazem questão de afirmar que Porto Corís se constituiu de um “povo” livre que deixou de ser escravo (...) Neste sentido, há evidências mais que suficientes mostrando que Porto Corís é uma comunidade que se formou a partir de escravos fugidos, como foi o caso relatado acima da fuga de Germano, seu irmão e sua mãe, que ali se estabeleceram e a atual comunidade negra rural de Porto Corís é remanescente desse quilombo iniciado por esses três escravos fugidos. (OLIVEIRA & O'DWYER, 1997, p. 30)

No mesmo documento, os autores indicam que os moradores de Porto Corís estavam recebendo orientações de figuras políticas do município para que não reivindicassem a identidade de “remanescente de quilombo”. A primeira dama de Leme do Prado teria ido à comunidade logo após a audiência pública de Acauã e dito que, caso se afirmassem como quilombolas, suas terras passariam a ser do governo e eles não seriam indenizados pela CEMIG, no caso da liberação construção da usina (OLIVEIRA & O'DWYER, 1997, p. 29). Essa falsa informação tinha o objetivo de colocar dúvidas nos membros da comunidade se seria realmente proveitoso afirmar a identidade quilombola naquele contexto, porém não alcançou o efeito desejado. Apesar dos impasses e falhas apontados pela Comissão dos Atingidos e seus parceiros, a Licença Prévia (LP) foi concedida, sob condicionantes, em dezembro de 1997. Com esta

concessão o órgão ambiental ignorava princípios legais e postergava para as próximas fases do licenciamento “a realização de estudos suplementares sobre a realidade social da ‘área diretamente afetada’; bem como a demonstração da viabilidade e exequibilidade do remanejamento das famílias” (SANTOS, 2013). A conclusão de que a comunidade Porto Corís se tratava efetivamente de um “remanescente de quilombo” colocava em cheque a validade do conteúdo do EIA/RIMA como um todo. A partir de tal fato, o Ministério Público Federal abriu uma Ação Civil Pública (ACP) que tinha como pedido principal a anulação do EIA/RIMA. Nesta Ação, o MPF considerou que não poderia ser concedida a LP já que os impactos socioambientais do empreendimento não foram adequadamente avaliados no procedimento do EIA/RIMA, portanto não tinha fundamentos para o cumprimento adequado de um Plano de Controle Ambiental (PCA).

O ocultamento das diferenças culturais, do modo de vida tradicional e da realidade local nos estudos de impacto apresentados pela companhia, serviam como impeditivos da participação efetiva dos sujeitos no processo de licenciamento. Considerando tais fatos, percebe-se que os atingidos pela UHE Irapé tiveram que, antes de poderem colocar seus direitos na pauta do processo, disputar pelo reconhecimento da especificidade dos modos tradicionais de reprodução social, relação com o ambiente e suas manifestações socioculturais. Diante disso, o MPF julgou que a mera inclusão de emendas nos estudos seriam incapazes de contornar as distorções e subestimação dos impactos negativos, sendo necessário para a formação do juízo a completa reelaboração do EIA/RIMA (GESTA, 2012). Entretanto, o Juiz da 21ª Vara Federal de Belo Horizonte, que recebeu a Ação Civil Pública, não acatou os argumentos contidos nas liminar do MPF. Em março de 2002, diante das pressões públicas nacionais e internacionais, o MPF emitiu outra Ação Civil Pública, desta vez incluindo a ANEEL, entre outros, como réu no processo. Porém, a decisão do juiz foi outra vez pelo indeferimento da segunda Ação Civil Pública, o que liberou a continuidade do licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Irapé (ZUCARELLI, 2003; GESTA, 2012). Outra vez, a Comissão de Atingidos buscou apoio em alianças e parcerias que ampliassem a visibilidade do caso. No que diz respeito a relevância dessas parcerias Zucarelli ressalta que: “*A articulação de diversos segmentos de apoio aos direitos dos atingidos de Irapé proporcionou a adição de capital político e técnico aos objetivos da Comissão dos Atingidos e de sua assessoria*”. (Zucarelli, 2006, p. 85)

Certamente, este capital político, simbólico e técnico alcançados pela Comissão por meio das alianças com outros grupos e instituições teve papel importante na luta dos

atingidos e nas duras conquistas que foram alcançadas nas intrincadas vias do licenciamento. Contudo, a dupla derrota das ações interpostas pelo MPF e, na sequência, a concessão da Licença de Instalação (LI), minguaram as chances e esperanças de uma paralisação do processo. Como descreve Santos, “a ação civil pública acabou desaguando em uma longa e intensa negociação, intermediada pelo MPF, que resultou na celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta” (Santos, 2013, p. 18). Outro ponto que fica claro com o exemplo dessa concessão, diz respeito ao que Zhouiri (2005) define sobre o “jogo de cena” que se dá em tais eventos: se na concepção original deveriam ser espaços de deliberação e participação dos interesses da população, eles acabam funcionando como um lugar de apresentação de decisões que já foram negociadas e tomadas nos bastidores. Tal como na audiência pública, a reunião é aberta apenas pela formalidade e pela aparência democrática que isso as reveste, ainda que de fato essa participação não seja nem minimamente efetiva, pois os questionamentos levantados raramente são respondidos.

2.2 Negociação, flexibilização e compensação

A análise da elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e das condições no qual foi realizado, é fundamental para a compreensão da dinâmica que orquestrou e operou o reassentamento das famílias, pois todas as bases, planejamentos e prazos para a realização dos reassentamentos foram estabelecidas no documento final desta negociação. Em sua dissertação, Zucarelli (2006) apresenta uma análise densa desse momento crítico em que a luta social dos atingidos se viu dividida entre a incerteza de manter uma oposição dura contra o empreendimento ou abrir o canal de negociação que se vislumbrava com o TAC. Sendo que esta segunda via, foi fruto de uma outra negociação da qual os atingidos não participaram: após a sensibilização e entrada do MPF no caso devido a pressão feita pelo movimento dos atingidos, o próprio MPF começou a lidar com uma pressão que vinha do Estado de Minas Gerais e da CEMIG para que passasse a atuar como um mediador entre as partes.

Da análise deste Termo de Ajustamento de Conduta e seu complexo processo de elaboração, Zucarelli conclui que “as medidas mitigadoras, as compensatórias, as condicionantes, os termos de acordo e as cauções fiduciárias constituem mecanismos *flexibilizadores* do licenciamento ambiental” (ZUCARELLI, 2006, p. 162). Essa flexibilização está sobretudo atrelada à renúncia de direitos que deveriam ser garantidos a população atingida desde o início do licenciamento, previstos e considerados no

EIA/RIMA, mas que recorrentemente são ignorados e desrespeitados, tal como aconteceu no processo de Irapé. Assim, toda a luta vivida até a celebração do TAC, que no fim se tornou apenas um TA – Termo de Acordo, foi uma luta dos atingidos pelo reconhecimento como sujeitos do processo, que deveriam participar e serem ouvidos nas instâncias decisórias, o que não aconteceu. Nessa instância, em que começaram a ter suas especificidades reconhecidas, os direitos já não poderiam mais ser acessados de modo pleno, tendo em vista que a instalação da obra já estava autorizada. Da forma como ocorreu, o TAC representou menos um “ajustamento de conduta” por parte da CEMIG e mais um acordo de conciliação. Esta conciliação se mostrou como uma solução política mais rápida para o “brandeamento” do conflito, já que colocava na pauta de discussão os direitos dos atingidos, mesmo que de forma desequilibrada. Contudo, mais uma vez, a estratégia da empresa energética funcionava: avança-se para a etapa seguinte do licenciamento por meio de acordos e promessas-condicionantes que não têm seu cumprimento cobrado para o prosseguimento do processo. Observa-se então que o TAC/TA é uma flexibilização de condicionantes já duas vezes flexibilizadas: quando da aprovação de um EIA/RIMA com falhas gritantes e, na etapa seguinte, de um Plano de Controle Ambiental que repetia tais falhas e não contemplava o cumprimento de todas as exigências da legislação ambiental.

A chamada mitigação, mediada pelo MPF, funcionou de fato como um “ajustamento de direitos” dos atingidos ao tempo e interesses empresariais impostos pela CEMIG. Entretanto, observa-se que a negação persistente do reconhecimento da tradicionalidade das comunidades atingidas e seus direitos não se restringe a um debate sobre a identidade cultural. No contexto brasileiro atual, classificar um território como “tradicionalmente ocupado” tem implicações políticas e fundiárias diretas. No caso de Irapé, apenas Porto Corís foi reconhecida como comunidade quilombola, após um intenso debate como mostrado anteriormente, as demais comunidades nem dessa sorte compartilharam e tiveram seus modos tradicionais de se relacionarem com o território desqualificados. Diminuindo o valor das práticas e dos saberes locais, a empresa conseguia diminuir os valores dos chamados impactos negativos do empreendimento. Apesar do texto final do TA ter sido considerado como um modelo a ser seguido em empreendimentos futuros desse mesmo porte, resultado das intensas reuniões, dos impasses e da negociação, a própria CEMIG no decorrer do caso não se empenhou em fazer cumprir as ações nos prazos estabelecidos. O descumprimento desses prazos, especialmente no que dizia respeito a aquisição de terras para os

reassentamentos, criou uma situação de insegurança profunda nas famílias que viviam sob a ameaça do reassentamento. Enquanto as obras da barragem iam sendo levadas em um ritmo acelerado, ainda mais considerando a complexidade civil do projeto, as famílias continuavam em suas terras sem poderem fazer nenhuma atividade, pois não sabiam quando teriam que deixá-las. A subida do paredão da barragem representou um dos momentos de maior temor por parte das comunidades atingidas. Se materializava a certeza da barragem e tão logo fosse finalizado as águas invadiriam tudo, alagando cada casa, quintal e roças.

A instalação da barragem e esse momento em que se confirma materialmente o deslocamento compulsório, corresponde ao que Parry Scott define como *insegurança administrada*. Nas entrevistas realizadas para este trabalho, alguns interlocutores relataram como muitas vezes não acreditavam que realmente construiriam uma barragem e que seriam obrigados a deixarem suas casas, suas terras. Mesmo durante o processo de licenciamento, a construção da usina era um fato inesperado e impensável para muitos. A confirmação da incerteza da barragem é também a confirmação dos danos e consequências que seriam acarretados pela sua construção. Diante da inexorabilidade da subida da barragem, vemos então um desencadeamento de novas ações por parte dos atingidos que foram intensificadas pela aproximação das vulnerabilidades. Intensifica-se as preocupações que já eram latentes e surgem também novas preocupações (SCOTT, 2009, 190). Como sinaliza o autor, a insegurança administrada serve como força criadora e intensificadora de um *drama social*. Além dessa intensificação da situação de conflito, Victor Turner assinala também que o drama social pode estar por vezes relacionada com uma maior projeção de “aspectos fundamentais da sociedade”: “*As pessoas têm de tomar posição em termos imperativos e constrangimentos morais profundamente arraigados, muitas vezes contra suas preferências pessoais. A escolha é subjugada pelo dever*” (TURNER, 2008, p. 31).

Diante da presença ameaçadora da CEMIG, às comunidades atingidas pelo empreendimento tiveram que se mobilizar em torno de categorias que até então não haviam tido motivos para acionar publicamente. Isto fica mais evidente no caso do reconhecimento do caráter quilombola de Porto Corís, mas também aconteceu com as demais comunidades que buscaram a afirmação enquanto “comunidades tradicionais”, mas não tiveram o reconhecimento jurídico no processo. Apesar do não reconhecimento da tradicionalidade dos seus costumes, modo de vida e visão de mundo, mantiveram de

forma resoluta o discurso em torno da valorização da diferença cultural e suas especificidades.

A intervenção mediadora do MPF e sua deliberação se combina com o que Turner chama de *ação corretiva*. Nesta fase do conflito, um sujeito de “liderança ou estruturalmente representativo do sistema social perturbado” tem o papel de operacionalizar “mecanismos de ajuste e regeneração informais ou formais, institucionalizados ou *ad hoc*” com o intuito de limitar a difusão da crise (TURNER, 2008, p. 34). O membro estruturalmente representativo no caso é claramente o Ministério Público Federal no seu papel de mediador. Os mecanismos de ajuste ou regeneração são os acordos que, simbolicamente, significam uma reabertura do canal de negociação com a função de aplacar uma propagação e intensificação do conflito. Neste sentido, todos os instrumentos flexibilizadores, como definidos por Zucarelli, são também mecanismos de ajuste e regeneração. A negociação do TAC/TA tem as mesmas características e o mesmo objetivo: ao mesmo tempo em que são elementos técnicos pragmáticos para o estabelecimento de direitos e prazos a serem cumpridos, são também uma representação simbólica de uma suposta “resolução” da crise. Os momentos finais do processo de licenciamento, quando a CEMIG já requeria a Licença de Operação da usina, o que permitiria o enchimento do reservatório, também foram marcados por atropelamentos dos direitos socioambientais em disputa.

3. PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE LOCALIDADE

No caso dos deslocamentos compulsórios, como observamos pela análise do processo de licenciamento da UHE Irapé, não é respeitado um tempo próprio da comunidade reassentada para que ela absorva as mudanças impostas de maneira a incorporar tais interferências do sistema externo que a envolve e domina. O destino do reassentamento é, recorrentemente, colocado como inexorável, diminuindo até mesmo a potencialidade dessas comunidades de resistirem face ao que é colocado como obrigatório. Os planejadores dos deslocamentos podem até, eufemisticamente, chamá-los de “remanejamento” como se as famílias pudessem ser manipuladas, em cuidadosos movimentos, e transplantadas em um outro lugar com as mesmas condições da terra de origem. O que se observa nesses casos contudo é a imposição de uma profunda mudança social, que transforma inevitavelmente toda a ordem estabelecida nos tempos passados de maneira irrecuperável.

Maria Rosa Catullo (2006) considera que os grupos afetados por um processo de realocação podem modificar, através de suas ações individuais e coletivas, as linhas centrais do planejamento do proprietário e/ou dos entes governamentais a respeito dos reassentamentos (CATULLO, p. 43). Ao mesmo tempo em que o poder terá uma face negativa da imposição e da dominação por parte dos grupos em posse da autoridade e legitimidade conferida pelos saberes técnicos e econômicos do discurso desenvolvimentista, ele também gira em torno do sentido de todos os atores possuírem uma capacidade transformadora e a possibilidade de intervir nos acontecimentos que os envolvem de maneira a tentar alterar seu curso. Se de um lado, forças do Estado e empresariais, o poder é expresso recorrentemente na forma da dominação sobre o outro; do outro lado, povos camponeses e tradicionais, o poder é uma capacidade de resistir a essas forças opressoras. No caso em análise, podemos transpor essa configuração do poder nas palavras do interlocutor que definiu que de início a CEMIG apareceu como uma “fera”, mas que com o passar da negociação e o estabelecimento do termo de acordo, com ganhos importantes para as comunidades apesar de todos os prejuízos do processo de licenciamento, ela não seria mais essa fera.

Ao serem expostas ao deslocamento compulsório, as comunidades reassentadas por Irapé sofrem uma intensificação das pressões que vem do sistema global para o local. Quando se encontra no novo território torna-se impossível que ela se refaça, como uma cópia do que era, pois como argumenta João Pacheco de Oliveira devemos considerar a base territorial de uma sociedade para compreender as mudanças que uma sociedade passa:

Nesse sentido, a noção de *territorialização* é definida como um *processo de reorganização social* que implica: 1) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; 2) a constituição de mecanismos políticos especializados; 3) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; 4) a reelaboração da cultura e da relação com o passado. (OLIVEIRA, 1998, p. 55)

O autor prossegue seu argumento com a definição da noção de territorialização. Consideramos que os processos de territorialização tal como definidos por João Pacheco são fundamentais para a compreensão dos processos que incidem sobre uma comunidade deslocada e reassentada. Ao ser removida do seu território tradicionalmente ocupado pelas forças do desenvolvimentismo energético, a comunidade sofre uma *desterritorialização* tanto no domínio físico quanto no simbólico-cultural. Estão sendo materialmente expulsas de suas terras e estão tendo negados os direitos de apropriação tradicional, dentre eles o direito à permanecer

naquele território. Neste ponto, o geógrafo Rogério Haesbaert nos fornece uma importante contribuição reflexiva sobre as dimensões, tendências e principais dilemas dos processos de territorialização. Para o autor, enquanto a territorialização está mais ligada a definição de um território nas suas dimensões políticas e culturais, definindo em tais dimensões as suas fronteiras; a desterritorialização se fundamenta predominantemente nas dimensões econômica e política, com forte atuação hierárquica. As tendências gerais do processo de territorialização é a construção de identidades enraizadas no território, qualificando diferenças e alteridade. Já as tendências do processo de desterritorialização é justamente no sentido da desintegração das identidades, ao quantificar e homogeneizar.

A desterritorialização sofrida pelas comunidades reassentadas pela UHE Irapé pode ser analisada tendo como base essas dimensões e tendências colocadas por Haesbaert. O primeiro ponto diz respeito ao fundamento profundamente econômico que ordenou o território ocupado pela comunidade como um espaço vazio e passível de expropriação devidos aos interesses empresariais da CEMIG, em nome do interesse público da produção de energia. O lugar das comunidades é classificado como um meio para a geração de um produto. A partir de então, se iniciam a disputa de classificação dos aspectos próprias das comunidades que notamos no estudo do EIA/RIMA, que culmina com: a quantificação da vida, a homogeneização das diferenças e a classificação opressora. As comunidades locais são classificadas como unidades produtoras impactadas ou, genericamente, população atingida. Os principais dilemas colocados nesse contexto, integrante da reivindicação dos atingidos, é medo de que as instabilidades levem a uma desintegração da comunidade.

3.1 Do enfraquecimento de formas tradicionais de organização sócio-espaciais

Quando sofrem o deslocamento, e a comunidade passa a viver no reassentamento, eles tem que lidar não apenas com diferenças ambientais, como também com limitações territoriais. Cada família recebeu da CEMIG como compensação uma medida de terra estipulada³ conforme a margem que ocupava do rio e o número de filhos maiores de 18 anos, e assim foram dispostos os lotes do

³ Esta medida era de 50 hectares para quem vivia na margem esquerda e 40 hectares para as famílias da margem direita. A cada filho de maior de 18 anos que ainda vivia na casa eram acrescentados mais 10 hectares. Assim, uma família que não tinha filhos nessas condições recebia somente os 40/50 hectares e as famílias que tinham mais filhos recebiam mais terras (em Riacho da Porta uma família recebeu 80 hectares por ter a época quatro filhos maiores de idade que viviam na casa dos pais).

reassentamento em Riacho da Porta. Apesar da CEMIG não ter entregado as cercas – ela forneceu o material para fazê-las – ficou na responsabilidade da comunidade colocar as cercas no lugar. Os relatos dos interlocutores dessa pesquisa, indicaram que uma das primeiras coisas que fizeram foi justamente colocar as cercas seguindo os marcos dos 50 hectares definidos pela CEMIG. Dessa maneira, cada família passou a se organizar de maneira individual na gestão de seu terreno, mesmo naquelas atividades que tinham marcado uso coletivo em Cana Brava. Das lavouras nas áreas férteis às criações de gado, cada núcleo familiar deve agora organizar suas atividades conforme a configuração dos espaços no novo território.

É complexo, talvez infrutífero, tentar explicar porque aconteceu esse enrijecimento dos espaços comuns na Fazenda Riacho da Porta, portanto vou fazer observações sem pretensão de definição de nexos causais, mas buscando destacar como encontrei essa questão no momento do campo. Uma primeira observação diz respeito ao fato de que, ali eles não mais têm acesso livre às áreas da chapada do entorno, pois são ocupadas por uma empresa reflorestadora de eucalipto. Dessa forma, não podem usar este entorno para a criação do gado na solta ou para o extrativismo que estavam acostumados a desempenhar em Cana Brava. A segunda observação, seria um possível efeito de continuidade do pensamento imposto pela definição do Termo de Acordo: houve uma delimitação rígida da propriedade de cada família, mas em nenhum ficava estabelecido a (re)existência de áreas de uso comum, ambientes que teriam o uso compartilhado, de modo total ou rotativo. A indefinição dessas áreas no TA não implica necessariamente que o grupo deveria seguir o determinado, e no processo de ajuste ao novo território, a comunidade poderia se organizar no sentido de manter áreas coletivas, mas não foi o que aconteceu. De maneira muito próxima, os relatos também indicam que uma transformação semelhante aconteceu numa prática tradicional comum nos tempos de Cana Brava, que é a *troca de dias*. Esta prática, tal como acontece em muitas comunidades rurais do Vale do Jequitinhonha, pode ser definida assim:

A “troca de dias” consiste no fato de que um determinado grupo doméstico disponibiliza sua força de trabalho ou parte dela para outro a fim de viabilizar a conclusão do roçado. Em retribuição, o grupo que foi beneficiado deve fazer o mesmo quando requisitado. Em geral, a “troca de dias” é feita entre parentes e vizinhos mais próximos. Há, assim, uma espécie de cooperação recíproca para a realização das tarefas que demandam maior emprego da força de trabalho como o preparo do roçado e do pasto, a construção de cercas e outros. A prática ocorre através de um circuito não monetarizado pautado por uma moral de reciprocidade (...). (OLIVEIRA, 2006, p. 56)

Como pode-se perceber através da definição, nos lugares onde ocorre, a troca de dias é um princípio bastante relevante para a organização do trabalho agrícola. Por meio dela, um núcleo familiar pequeno pode ser capaz de realizar o mesmo trabalho de um núcleo maior, pois contará com a ajuda de seus vizinhos para a realização das atividades que demandam mais mão de obra do que a disponível em sua família. Em retribuição, aquele que recebeu o dia de trabalho dos parentes-vizinhos irá retribuir com a sua força de trabalho em outro dia na lavoura dos que o ajudaram. De acordo com alguns interlocutores, esse sistema de troca acontecia com regularidade na velha Cana Brava, mas havia se tornado cada vez menos frequente após a mudança para Riacho da Porta. Um dos moradores contou que uma vez, uns dois anos antes, havia precisado e pedido a troca para alguns de seus parentes, mas não havia conseguido ninguém. Em outro momento, teria sido contratado e chegou a propor a troca com o vizinho, mas este teria preferido pagar pelo dia de trabalho.

Tais fatos, enunciam um enfraquecimento de práticas que eram constitutivas da identidade dessa comunidade antes do deslocamento compulsório. Ainda mais do que tradições agrárias e formas de organização espacial e do trabalho agrícola, tanto a existência de áreas de uso comum quanto a troca de dias, evidenciavam diacríticos específicos da organização social e da visão de mundo compartilhada pelos integrantes dessas comunidades. Elas também eram parte importantes na oposição com a lógica externa que tanto os pressionou ao longo do processo de negociação com a Cemig. Eram práticas importantes para a construção do sentimento de integração e pertencimento ao grupo enquanto uma comunidade. Isto não quer dizer que houve uma completa desintegração das mesmas ou do princípio moral de compartilhamento e reciprocidade que eles simbolizavam. O que acontece em Riacho da Porta está ainda longe de ter a intensidade de uma desintegração como a descrita por Bourdieu e Sayad (2006) no caso dos “reassentamentos” dos camponeses argelinos operados pela força colonial francesa. No caso de Riacho da Porta, o progressivo abandono dessas práticas específicas não foram suficientes para desintegrar a ordem social local ou mesmo não é dito que houve um abandono completo das mesmas. Na avaliação de um dos moradores, o risco de um reassentamento não ser satisfatório para os reassentados é justamente quando os *costumes*⁴ não dão certo na nova morada. Para ele, apesar das mudanças

⁴ Nessa entrevista o morador deixou aparecer nas falas dois tipos de *costume*: o primeiro relacionado com as práticas tradicionais e culturais do grupo; e o segundo no sentido de acostumar ao conhecer o local do reassentamento. Neste momento está falando do primeiro.

observadas no grupo e em alguns de seus costumes, tais mudanças ainda não tinham sido capazes de desintegra-los, o sentido deles não havia morrido.

Valdeci: Já chegou a não dar certo, o medo do reassentado, nessa misturada é que teve gente que deu pra ir para outra comunidade e chegando lá não deu certo, pegou e vendeu, mudou para outras, largou ou foi para a cidade, porque não deu certo os costumes... **Os costumes nosso é uma coisa que a gente não podia deixar mudar mesmo.** Os costumes de vivencia, é na Igreja, é num dia igual você vai ver hoje nas festas, não tem briga, quando dá é porque tem um que bebeu demais, mas bota ele para dormir logo, e já está acostumado a ver desse jeito.. Então, os costumes nossos são esses. As vezes mudou demais, porque lá onde nós morávamos não tinha televisão, a atenção para o lado da igreja era bastante, na reunião a gente reunia todo mundo, hoje tem hora que falta muita gente na reuniãozinha, porque assim.. pegou uma moto e saiu, ficou com preguiça e ficou em casa assistindo novela, **isso mudou demais, mas não morreu ainda os costumes.** (Entrevista com morador de Riacho da Porta, novembro de 2013, grifos meus.)

No trecho acima, o senhor também começa a explicar como as reuniões da comunidade, especialmente as reuniões da associação, também sofreram um esvaziamento com o passar do anos. A diminuição da participação das pessoas na associação também foi comentado por outros dois interlocutores, meu anfitrião e a moradora da casa mais isolada da comunidade, que relatou que sentia muita falta da “união” que havia nos tempos de Cana Brava. Ambos também apontaram para uma crescente de um valor “individualista” nos membros da comunidade e na perda do interesse pelas questões comuns e coletivas. Cada um estaria cada vez mais agindo com base em seus interesses próprios e não mais pensando com os princípios da comunidade, da tomada de decisões em conjunto, para o bem de todos.

José: A associação lá em Canabrava, quando foi criada era diferente. Tinha mais ideias, para transformar num lugar especial, passou, acabou, virou sopa de migalhas, não tocou para frente. Isso são as decadências, um caruncho que vai corroendo a comunidade e quando a gente dá por fé já tá muito grande... acho que tá em tempo ainda, se tiver alguém interessado pela comunidade, novo, pode mudar. (Entrevista com morador de Riacho da Porta, novembro de 2013)

Nesse momento, meu anfitrião em Riacho revelava a preocupação com a decadência da associação, que simbolizava a força coletiva do grupo, e que durante muitos anos ele havia estado à frente, na função de presidente, mas que agora temia estar acabando, pois nem reuniões regulares tinham mais. Esse era um dos indícios mais fortes de que a comunidade estava perdendo forças também na sua organização política e que preocupava o morador, pois assim em qualquer oportunidade futura eles poderiam ser “pegos de surpresa” e o caruncho, a metáfora da desintegração, já teria corroído todas aquelas práticas e valores construídos durante gerações, que eram a pedra fundamental da identidade e da força da comunidade diante das pressões externas.

Nesse sentido, a maneira mais eficaz de evitar que a desterritorialização forçada leve a uma tal desintegração da comunidade, e que é acionada pelos grupos que se encontram nessa situação em variados níveis de intensidade e racionalidade, é operar uma apropriação do espaço reassentado:

Sobre um espaço natural modificado para servir às necessidades e às possibilidades de um grupo, pode-se dizer que este grupo se *apropria* (...). Um espaço apropriado aproxima-se de uma obra de arte sem que ele seja seu simulacro. Relacionada ao espaço de vivência cotidiana, “a apropriação não pode ser compreendida sem o tempo, os ritmos de vida (LEFEBVRE *apud* HAESBAERT, p. 169)

Se perdas e transformações são inevitáveis na mudança, as comunidades devem operar na construção de um novo repertório de conhecimentos com base em sua nova territorialidade. Devem se apropriar do espaço natural e dos recursos disponíveis para produzirem a localidade (APPADURAI, 1997; 2004) da comunidade no novo contexto. Não considero que esse seja um processo de “refazer” a vida e, por isso, a aplicação do termo *reterritorialização* tem que seguir uma definição que não induza a ambiguidades para a compreensão do caso de estudo. Nesse sentido, é relevante ressaltar a complementação desse conceito do autor, ao assinalar a importância dos contextos de base e das possibilidades distintas fornecidas pelos mesmos na produção, representação e reprodução do “bairro” ou comunidade.

A reterritorialização pode envolver o esforço de criação de novas comunidades residenciais localizadas (acampamentos, campos de refugiados, albergues) **que se fixem não num imaginário nacional, mas apenas num imaginário de autonomia local ou de soberania de seus recursos.** Nestas "comunidades em trânsito", há com frequência um esforço no sentido de criar e defender várias formas de direitos (formais ou informais, legais ou ilegais) que permitam que a comunidade deslocada continue a se reproduzir sob condições instáveis ao garantir acesso confiável aos meios materiais para reprodução (...). (APPADURAI, 1997, grifo meu)

Em uma das conversas, um dos interlocutores falou sobre como no início eles tinham uma tendência a esperar por ações da CEMIG para a resolução de problemas e dificuldades no reassentamento, mas que com tempo passou a defender que:

Valdeci: Você tinha aquela cabeça de que ia chegar, antes, que ela ia deixar pra gente semente, muda, mas só tinha aqui esperando nós adubo, adubo químico estava aí amontoado. Mas nós ficamos os três meses, já começando a chover, as terras ficando preparada e nada de semente, a gente ficou esperando, esperando, esperando.(...) **Eu falei que achava que não, que a gente tem que aprender a caminhar com as nossas próprias pernas, se a casa está pequena nós temos que crescer mais um pedaço nela (...)** (Entrevista com morador de Riacho da Porta, novembro de 2013, grifo meu.)

Esse “caminhar com as nossas próprias pernas” enunciado na conversa, para além de ser uma convocação a autonomia e não-dependência do grupo das vontades da

empresa e do Estado (ainda que seja em obrigações desses), deixa claro também a visão de que a comunidade deve tomar para si a reconstrução do lugar do reassentamento. Essa tomada de ações para a melhoria do lugar, tal como a reforma das pontes sobre os riachos que cortam a estrada principal da comunidade, são legítimas *técnicas de produção espacial de localidade*, assim como definido por Appadurai. Sendo que, nessa perspectiva, ritos e determinadas ações religiosas funcionariam como modos de “*incorporar a localidade*”, bem como localizar os corpos em comunidades definidas social e espacialmente (APPADURAI, 2004). Essa incorporação da localidade foi especialmente definida na narração da continuidade das principais festas religiosas do grupo no contexto do reassentamento. Tanto a Festa de São Pedro como a Folia do Divino são apresentadas como festas de realização tradicional do grupo, de tempo antigos em Cana Brava, e que mesmo com modificações com o passar do tempo e a mudança de contexto, preservaram a realização, organizada de forma coletiva pela comunidade. O giro do Divino pelas casas que integram a comunidade também pode ser interpretada como uma das dimensões da demarcação de fronteiras entre quem pertence e quem não aos grupo. A reprodução dessas festas, deixam claro o empenho na construção da localidade como estrutura de sentimentos, da construção de uma relação não só física como simbólica e afetiva com o novo território, no plano intangível do sentimento religioso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valdeci: **E eu não gosto de mudar meu sistema, porque você tem aquele sistema que você trouxe de tataravô, então você tem que levar.** Plantar de tudo para você ter de tudo e sobrar em vez de faltar. (Entrevista com morador de Riacho da Porta, novembro de 2013, grifo meu.)

A compreensão desse sistema, calcado na lógica das práticas tradicionais do meio rural da beira do rio Jequitinhonha, referido no discurso de um dos interlocutores dessa pesquisa, poderiam ter evitado muitos dos problemas que tiveram que ser enfrentados pelas comunidades compulsoriamente deslocadas pela UHE Irapé. Vimos ao longo do trabalho, como esses grupos tiveram que lutar uma disputa pelo reconhecimento da sua diferença cultural durante quase 20 anos do processo de licenciamento, ou como diriam, o tempo de uma vida. A incompreensão da alteridade dos modos de ser, fazer e viver das comunidades atingidas tornou ainda mais intenso o medo de se verem dissipados pela força do empreendimento desenvolvimentista. Por ser demasiado complexo para o entendimento, a escolha do empreendedor foi de tentar

anular as existências específicas das comunidades, operando com fortes mecanismos homogeneizadores ao longo de todo o processo. Descrever o sentimento e a dor incomensurável, passado tanto tempo da experiência vivida, torna-se ainda mais difícil, mas é fundamental fazer esse esforço reflexivo de resgate nos documentos oficiais, notícias e outras obras acadêmicas, para apurarmos a interpretação dos relatos e conversas travados durante a pesquisa de campo. Tal reconhecimento foi sendo dado a conta gotas no plano jurídico do processo de licenciamento de Irapé e a custa de muito esforço e articulação política dos atingidos num movimento organizado em torno da luta. Observa-se então que o licenciamento ambiental, tal como é orquestrado, torna-se em uma disputa conflituosa entre distintas formas de uso, apropriação e significação de um espaço determinado: *“O licenciamento ambiental de uma hidrelétrica está inserido em uma complexa estrutura de relações conflitantes, na qual estão em disputa modos diferenciados de apropriação, uso e significação do “espaço ambiental”* (ACSELRAD, 2003; MARTÍNEZ-ALIER, 2002).

Ainda que os danos, impactos e perdas das comunidades das áreas atingidas pelo empreendimento não tivessem sido contemplados e mensurados nos estudos obrigatórios, o processo de licenciamento nunca foi paralisado. Este fato deixa claro como o Estado, e seus representantes do órgão regulador, estavam convictamente alinhados com os interesses empresariais, em claro detrimento aos direitos dos grupos tradicionais atingidos e não reconhecidos. Com o fortalecimento das pressões sobre a atuação equivocada neste processo, Estado e empresa passam a operar por meio da abertura de uma mesa de negociação que, supostamente, serviria para o ajustamento da conduta da empresa. Contudo, conforme foi analisado, tal negociação representou sobretudo uma flexibilização do processo de licenciamento e um ajustamento dos direitos reivindicados pela Comissão dos Atingidos. Os progressivos afrouxamentos dos direitos dos atingidos ao longo deste processo também significou uma perda de perspectiva segura e certa em um dado momento. Exaustos de uma disputa que se desdobrava em campos além dos que podiam acessar, os atingidos passaram a aceitar com menos resistência as ofertas compensatórias realizadas pelo empreendedor. Longe de querer dizer que o movimento “esmoreceu”, mas perante a imposição da usina colocada como um fato consumado, inexorável e incontornável, a negociação por uma mitigação responsável e competente, distinta de todas as outras já acontecidas no país no passado, pareceu se tornar o melhor caminho.

Durante a experiência de campo na comunidade de Riacho da Porta, pude observar o esforço de cada um dos moradores para que o deslocamento forçado não levasse ao desaparecimento da comunidade. Diante da desterritorialização, as famílias passaram a encarar a produção do espaço, com a sua apropriação, uma tarefa fundamental na reorganização social. Assim, tal como define João Pacheco de Oliveira (1998), os membros dessa comunidade, a partir do reassentamento iniciam um processo criativo de uma nova unidade sociocultural, com a redefinição das práticas e controle social sobre os recursos ambientais, como também uma reelaboração da cultura e da relação com o passado. Para Paul Little (1994), quando deslocada, a comunidade procurará, de uma forma ou outra forma, sua realocação no espaço: *“O processo de criar um espaço novo torna-se, assim, primordial, e se dá, em parte, pela manipulação múltipla e complexa da memória coletiva no processo de ajustamento ao novo local”* (LITTLE, 1994, p. 11)

As mudanças e o enfraquecimento observados em práticas tradicionais de organização dos espaços coletivos e do trabalho, consideradas fundantes da identidade das comunidade rural, não devem ser vistas isoladamente e servirem para uma conclusão precipitada da desagregação da comunidade. Outros pontos diacríticos se reforçam em alguns momentos, como a religiosidade, e novos modos de organização surgem justamente como ajuste ao contexto, para garantir a reprodução social do grupo. Os números também são interessantes para essa análise: das quinze famílias inicialmente reassentadas de Cana Brava para Riacho da Porta, apenas uma teve que se mudar para uma outra cidade, por motivos de saúde. Uma senhora que havia migrado para São Paulo, retornou para a comunidade e estava acabando de construir sua casa; outras três casas foram construídas devido ao casamento de filhos adultos, que nasceram em Cana Brava e cresceram em Riacho da Porta. As práticas reelaboradas fazem parte de uma reconstrução de temporalidades, espacialidades, uma reconstrução diária que se faz necessária para o grupo que se esforça na produção de um nova localidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSERALD, Henri. As Práticas Espaciais e o Campo dos Conflitos Ambientais. In: ACSERALD, Henri (Org.) *Conflitos Ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004, p. 13-35.

APPADURAI, Arjun. **Soberania sem territorialidade**: notas para uma geografia pós-nacional. *Novos Estudos Cebrap*. n. 49, novembro 1997. pp 7-32.

APPADURAI, A. **A Produção de Localidade**. In. *Dimensões Culturais da Globalização: a modernidade sem peias*. Lisboa: Teorema, 2004, p. 237-263.

BRASIL. MPF. Ação Civil Pública nº 2001.38.0043661. Procuradoria da República em Minas Gerais do Ministério Público Federal. Belo Horizonte, 2001.

BOURDIEU, P. e SAYAD, Abdelmalek. A dominação colonial e o Sabir cultural. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, **26**, p. 41-60, jun. 2006.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever. In. O Trabalho do Antropólogo. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Editora UNESP, 1998, pp.17-35.

CATULLO, Maria Rosa. **Ciudades relocizadas**: una mirada desde la antropologia social. Buenos Aires: Ed. Biblos, 2006.

GALIZONI, F. M; RIBEIRO, A.E.M & SANTOS, A.F.M. **As Comunidades Tradicionais do Alto Jequitinhonha face à Hidrelétrica de Irapé**: Organização Social e Impactos. Belo Horizonte, 2002.

GESTA. Ficha Luta dos atingidos pela barragem de Irapé. Disponível em: <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=271>. Acesso em: 18/11/2014.

LITTLE, P. Espaço, memória e migração: por uma teoria de reterritorialização: textos de história. **Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UnB**, Brasília, v. 2, n. 4, p. 5-25, 1994.

LITTLE, Paul E. **Território sociais e povos tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Série Antropologia, n 322. Brasília: DAN/UnB, 2002.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais**. *Mana*, Abr 1998, vol.4, no.1

OLIVEIRA, Raquel. **Dividir em Comum**: práticas costumeiras de transmissão do patrimônio familiar no Médio Jequitinhonha - MG. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais. 2008.

OLIVEIRA, Osvaldo Martins & O'DWYER, Eliane Cantarino. **Relatório de Identificação da Comunidade Negra Rural de Porto Corís**, Municipio de Leme do Prado – MG. 1997.

PEREIRA, Viviane Guimarães. **Como a vida se refaz**: os caminhos da reterritorialização de atingidos pela Barragem de Irapé do Alto Jequitinhonha. Tese de Doutorado – Lavras: UFLA, 2012.

REBOUÇAS, Lídia Marcelino. **O planejado e o vivido**: o reassentamento de famílias ribeirinhas no Pontal do Paranapanema. São Paulo, Fapesp/AnnaBlume, 2000, 193 pp.

SANTOS, Ana Flávia Moreira. **A Comunidade de Porto Corís e os aspectos socioeconômicos do processo de licenciamento da UHE Irapé - Vale do Jequitinhonha - MG**. Belo Horizonte: Procuradoria Geral da República – MG, 2001.

SANTOS, A. F. M. **Não se pode proibir comprar e vender terra**: Terras de ocupação tradicional em context de grandes empreendimentos. In: ZHOURI; VALENCIO (Org.). Formas de matar, de morrer e de resistir. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

SCOTT, James. **Formas Cotidianas da Resistência Camponesa**. In Raízes 21, n. 01, jan/jun 2002.

WOLF, Eric. Encarando o poder: velhos insights, novas questões. In: Bela Feldman-Bianco & Gustavo Lins Ribeiro (orgs). **Antropologia e poder**. Brasília/São Paulo: Ed. UnB/ Ed. Unicamp, 2003.

ZHOURI, A; LASCHEFSKI, K; PEREIRA, D. (Org.). **A Insustentável Leveza da Política Ambiental**. Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2005, v. 1, p. 89-116

ZUCARELLI, Marcos Cristiano. **Estratégias de Viabilização Política da Usina de Irapé**: o (des)cumprimento de normas e o ocultamento de conflitos no licenciamento ambiental de hidrelétricas. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2006.